



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano III | Edição 518 | 27 de Janeiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NAS LICITAÇÕES, MODALIDADE PREGÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 65 de 19 de Julho de 2010 e observando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, considerando:

- A necessidade de garantir a operacionalidade do processo eletrônico das compras governamentais, através da rede mundial corporativa de computadores – Internet, mediante a inicialização desse sistema em nível operativo na Administração do Poder Legislativo, e
- O disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade pregão a serem realizados pela Câmara Municipal de Turvolândia - MG, no ano de 2022:

PREGOEIRA	Joelma Carvalho Domingues, ocupante do cargo de provimento efetivo como Assistente do Legislativo.
EQUIPE DE APOIO	Claudette Aparecida Borges Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo como Auxiliar de Serviços Gerais; Elba Maria Sabia, ocupante do cargo Comissionado como Assessor Legislativo; José Luiz de Souza, ocupante do cargo Comissionado como Assessor Contábil;

**Art. 2º** Além das atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, compete ainda as seguintes funções:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia, 03 de Janeiro de 2022. Iorides de Oliveira  
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG  
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**Art. 3º** No caso de impedimento do pregoeiro e/ou qualquer membro da equipe de apoio, compete ao Presidente da Câmara a designação imediato do seu substituto.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as a Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2021.

Turvolândia, 03 de Janeiro de 2022.

Iorides de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Turvolândia-MG  
K M Almeida  
Katiene Martins de Almeida  
Vice Presidente da Câmara Municipal  
Turvolândia-MG  
Maria Claudete Gyrcia Paiva  
Secretária da Câmara Municipal de  
Turvolândia

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia, 03 de Janeiro de 2022. Iorides de Oliveira  
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG  
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a presença de Cargos Comissionados nesta Portaria, devido ao pequeno número de funcionários efetivos existentes na Câmara Municipal.

Iorides de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Turvolândia-MG  
K M Almeida  
Katiene Martins de Almeida  
Vice Presidente da Câmara Municipal  
Turvolândia-MG  
Maria Claudete Garcia Paiva  
Secretária da Câmara Municipal de  
Turvolândia

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvolândia, 03 de Janeiro de 2022. Iorides de Oliveira  
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG  
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min. RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. E SENDO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO FACEBOOK E PUBLICADAS SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

**Iorides de Oliveira**

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019